autuado por João Jorge em 15/06/2020 12:20:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PI0460-19

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0460/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Camilo Cristófaro, que visa denominar Unidade Básica de Saúde Vila Carioca – Dr. Moacir Parra.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A fim de subsidiar a análise do projeto esta Comissão solicitou o envio de um pedido de informações ao Executivo (fls.06/07), que em sua manifestação de fls. 08/18 informou que o Conselho Gestor da UBS em tela decidiu aguardar para manifestar seu posicionamento, tendo em vista que para a referida UBS há estudos de uma possível fusão com a UBS Dr. Joaquim.

Contudo, oportuno registrar que a Lei nº 14.454/07 não prevê a necessidade de anuência do Conselho Gestor para que ocorra a denominação ou alteração de denominação das unidades de saúde, de modo que a não manifestação ou a manifestação contrária do referido conselho não consiste em impedimento à tramitação do projeto, sendo aspecto a ser analisado pelas Comissões de mérito.

Ademais, o Executivo informa às fls. 09 que a propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Cabe ressaltar, ainda, que a propositura irá preservar o atual nome da UBS, agregando, apenas, o nome Dr. Moacir Parra.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0460/19.

Relatório 22o/2020

Matéria RELCOM 380/2020. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO, juntado ao PL 460/2019 por João Jorge. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=201517.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0460-19

Denomina Unidade Básica de Saúde Vila Carioca – Dr. Moacir Parra a Unidade Básica de Saúde que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Vila Carioca – Dr. Moacir Parra a Unidade Básica de Saúde Vila Carioca, localizada na Rua Antonio Frederico, 117 – Vila Carioca – São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JOÃO JORGE

CAIO MIRANDA REIS

CELSO JATENE RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA
Relator RUTE COSTA

GEORGE HATO SANDRA TADEU

Matéria REL COM 380/2020 Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO, juntado ao PL 460/2019 por João Jorge. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=201517.